

-----ATA N.º 10/2018-----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA NOVE DE MAIO DE DOIS MIL E DEZOITO.-----

-----Presenças: Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, e Senhores Vereadores Francisco Manuel Lopes Alexandre, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, Luís Manuel Jordão Serra, Alda Odete Borges Martins Falé Monteiro Falca e João Pedro Xavier Abelho Amante.-----

-----Faltas: Faltou a Senhora Vereadora, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, devido a motivos pessoais para acompanhamento de um familiar, razão pela qual a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a referida falta.-----

-----Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09H:30M).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, para a qual a mesma foi convocada, tendo-se de imediato entrado no Período de Antes da Ordem do Dia, no qual não houve qualquer intervenção.-----

-----Então, e não havendo mais qualquer assunto a tratar no Período de Antes da Ordem do Dia, entrou-se de seguida no Período da Ordem do Dia.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 3.470.130,93 €, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....2.015,54 €

Em Cheques.....

Fundos de Maneio.....2.200,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....	3.656,07
€	
Conta à Ordem n.º 12522/330.....	3.351,89 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....	163.130,62 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar	
Conta à Ordem n.º 14795/230.....	
Conta à Ordem n.º 1688953086 Fundo Florestal	4.239,74 €
Conta à Ordem n.º 1888345025 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 244.....	5.000,00 €
Conta à Ordem n.º 1888695098 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 119.....	23.490,00 €
Conta à Ordem n.º 1908475047 - Dep. Gar. ^a - Est. Por EN 244 e EN 119.....	23.430,00 €
Conta à Ordem n.º 1898495036 – Dep. Garantia – EN 2 e EN 119 (RAAD)..	12.537,00 €
Conta à Ordem n.º 1894905038 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN2 Km....	36.108,00 €
Conta à Ordem n.º 1917895008 –Ag. Port. Amb. – ETAR Torre das Vargens.	2.750,00 €
Conta à Ordem n.º 1917975033 –Ag. Port. Amb. – ETAR Vale de Vilão.....	2.750,00 €
Conta à Ordem n.º 19234395066 –D. G. Est. Port. E.N. 2 Km 438+402 e 679.	5.250,00 €
Conta à Ordem n.º 1944005080 –D. G. Est. Port. E.R. 244 Galveias.....	2.700,00 €

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010352 - Águas.....	4.564,91 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010546 - Lar.-----	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010643 - Feder.....	3.777,10 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010934 - Hangar.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011031 – Licenciamento Zero.....	1.612,16 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011128 – Fundo de Coesão.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010740 – Ampliação da Área de Manobra.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730011225 – ERASMUS+.....	35.902,95 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010449 – Escola Básica.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011322 – Aeródromo 3.....	
Banco Santander Totta - Conta n.º 6597154/001.....	17.258,68 €
Novo Banco - Conta n.º 338/0004.....	2.235,59 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	529,14 €

Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 003300000005821270805-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	202,47 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	2.638,87 €
Novo Banco – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	
Caixa Geral de Depósitos – Ag. Port. Amb – Conta n.º 2006395092.....	1.000,00 €
Novo Banco – Conta n.º 03740/000.5- Cortiça.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	
Novo Banco – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos.....	
Novo Banco – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	
Novo Banco – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhecime.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000006905362223.....	
Novo Banco – Conta n.º 000703600001338000404-DP.....	3.100.000,00 €
Novo Banco – Conta n.º 000700000007711471023 - Aeródromo M.P.S. - 2.ª Fase – Construção de Hangar.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Santander Totta – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 5821270805-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	7.723,24 €
BPI – 3444730.001.002 Proteção de Crianças.....	76,96 €
Novo Banco – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....	
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....	
Novo Banco – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização -----	
Banco Santander Totta – Conta n.º 006597154/001-DP -----	
Banco Comercial Português – Conta n.º 5821270805-DP -----	
BPI – 3444730.001.001 Município -----	
BPI – 3444730.001.002 Proteção de Crianças -----	
Novo Banco – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor -----	

Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos-----
Novo Banco – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070 -----

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A COLOCAÇÃO DE UMA PISTA DE CARROS DE CHOQUE, EM VALE DE AÇÔR / ANA CATARINA VENTURA PINA.**-----

-----Está presente o requerimento datado de quatro (4) de maio de dois mil e dezoito, de Ana Catarina Ventura Pina, residente na Rua das Casas Novas, em Mora, solicitando autorização para a montagem de uma pista de carros de choque, em Vale de Açôr, durante as Festas daquela localidade, mais concretamente no período compreendido entre os dias quatro (4) a sete (7) de maio do corrente ano.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a colocação de uma Pista de Carros de Choque, à Senhora Ana Catarina Ventura Pina, durante as Festas de Vale de Açôr, nos dias e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A PISTA DE CARROS DE CHOQUE, EM VALE DE AÇÔR / ANA CATARINA VENTURA PINA.**-----

-----Está presente o requerimento datado de quatro (4) de maio de dois mil e dezoito, de Ana Catarina Ventura Pina, residente na Rua das Casas Novas, em Mora, pelo qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a Pista de Carros de Choque, em Vale de Açôr, entre os dias quatro (4) e sete (7) de maio de dois mil e dezoito (2018).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído à Senhora Ana Catarina Ventura**

Pina, destinada à colocação de uma Pista de Carros de Choque, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----VIATURA COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, MAIS CONCRETAMENTE, A VIATURA COM A MARCA PEUGEOT 309, DE MATRÍCULA XX-60-65, NA RUA DE MOUZINHO DE ALBUQUERQUE, EM PONTE DE SOR.-----

-----Está presente novamente todo o processo, acompanhado da informação datada de vinte e três (203) de abril de dois mil dezoito (2018), sobre o assunto, subscrita pelo Fiscal de Obras, Senhor Nuno Jesus, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tenho a informar que o veiculo de marca Peugeot, com a matrícula XX-60-65, situada na Rua Mouzinho de Albuquerque, em Ponte de Sor, já foi retirado do local onde se encontrava. É o que me cumpre informar de momento, pelo que deixo o assunto à consideração de V. Exa.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----VIATURA COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, MAIS CONCRETAMENTE, UMA VIATURA SEMI-REBOQUE, DE MATRÍCULA L-172726, NA RUA 1.º DE DEZEMBRO, EM GALVEIAS.-----

-----Está presente novamente todo o processo, acompanhado da informação datada de dois (2) de maio de dois mil dezoito (2018), sobre o assunto, subscrita pelo Fiscal de Obras, Senhor Nuno Jesus, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tenho a informar que o veiculo semi-reboque, com a matrícula L-172726, situada na Rua 1.º de Dezembro, em Galveias, já foi retirado do local onde se encontrava. É o que me cumpre informar de momento, pelo que deixo o assunto à consideração de V. Exa.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO COMPROVATIVA DE QUE A

**CÂMARA MUNICIPAL É DE PARECER FAVORÁVEL À CONSTITUIÇÃO DE
COMPROPRIEDADE EM PRÉDIO RÚSTICO / MARIA ROSA RUIVO
PEREIRA.**-----

-----Está presente o requerimento datado de dezoito (18) de abril de dois mil e dezoito (2018), sobre o assunto mencionado em título, apresentado pela Senhora Maria Rosa Ruivo Ferreira, com residência na Avenida da Liberdade, n.º 25-A, em Ponte de Sor, requerendo nos termos do disposto no artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de dois (2) de setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2003, de vinte e três (23) de agosto, a emissão da certidão comprovativa de que é a Câmara Municipal de parecer favorável à constituição da compropriedade no prédio rústico inscrito na matriz cadastral da Freguesia da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr, **sob o artigo n.º 65, da Secção Z, a qual consiste em adjudicar na porção ½ a Hélder Manuel de Jesus Chaves Nogueira e ½ a Vanessa Virgínia Carrilho Carvalho.**>>.

-----Está também presente a informação datada de vinte e quatro (24) de abril de dois mil e dezoito, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, a qual, a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do requerimento apresentado para efeitos de emissão de “Parecer Favorável” do Município relativo à constituição de compropriedade sobre o prédio rústico inscrito na respetiva matriz cadastral sob o artigo 65, Secção Z, da Freguesia da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr, Concelho de Ponte de Sor, somos a informar o seguinte:-----

O referido pedido resulta do consagrado na Lei n.º 91/95, de 02/09, que, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, estabelece, no seu artigo 54.º, o dever de “a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos” ser precedida de “parecer favorável da câmara municipal do local ou situação dos prédios”.- Mais importa salientar que, no que respeita ao teor do n.º 2 deste artigo, o parecer a emitir pelo Município apenas poderá ser desfavorável “com fundamento em que o ato ou negócio visa, ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente, pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana”.

Por seu lado, o n.º 3 do artigo 4º do RJUE, com a redação introduzida pelo DL n.º

136/2014, de 09/09, determina que o reparcelamento só está sujeito a licenciamento se for essa a vontade dos proprietários. Se assim é para os reparcelamentos, também assim será para aquelas situações em que os proprietários ou comproprietários tão só pretendam promover um parcelamento de terrenos rústicos, sem definir para tais terrenos quaisquer capacidades edificativas válidas, que só essas permitem destinar o resultado do parcelamento meramente material “imediatamente a urbanização e edificação”.-----

Assim, o negócio do qual resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos nunca violará o “regime legal dos loteamentos urbanos” atualmente em vigor, na medida em que este regime deixou de consagrar o dever geral de licenciamento do fracionamento de parcelas, rústicas ou urbanas, (não destinadas de imediato a urbanização e edificação), passando esse dever de licenciamento a existir apenas quando os proprietários pretendam consolidar, desde logo, em cada lote, o direito a promover uma concreta operação urbanística.-----

Como assim, estará o Município vinculado a emitir parecer favorável no caso em análise, porquanto, não se vislumbra que, da constituição da compropriedade referente ao prédio rústico, acima identificado, a qual consiste na criação de duas quotas indivisas, cada uma de um meio, resulta “parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos”, sendo que o licenciamento prévio do parcelamento depende da vontade dos proprietários em o promover.-----

Atento o exposto, deverá ser emitido parecer favorável à constituição da compropriedade pretendida (duas quotas indivisas cada uma de um meio), dele constando da mesma tal como pretendido “não resulta qualquer indício de que seja violado o regime legal dos loteamentos urbanos, atualmente em vigor”.-----

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica - jurídica antes transcrita, deliberou, autorizar a emissão da certidão requerida, constando da mesma que da constituição de compropriedade pretendida no indicado prédio rústico “não resulta qualquer indício de que seja violado o regime legal dos loteamentos urbanos, atualmente em vigor”.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----AUTO DE VISTORIA NÚMERO TREZE BARRA DOIS MIL E DEZOITO (13/2018), RELATIVO À VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, RELATIVO A UM EDIFÍCIO SITO NA RUA MANUEL FALCÃO DE SOUSA, NÚMERO VINTE E DOIS (22), EM MONTARGIL.-----

-----Está presente o Auto de Vistoria número treze (13) barra dois mil e dezoito (2018), datado de três (3) de maio de dois mil e dezoito (2018), sobre o assunto mencionado em título, elaborado pelos peritos da Autarquia, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No dia vinte e um (21) do mês de março, do ano de dois mil e dezoito, compareceram na Rua Manuel Falcão de Sousa, número vinte e dois (22), em Montargil, os peritos Arquitecta Maria Fernanda Vaz Raposo, Engenheiro Nuno Jorge Perdigão Medina e o Fiscal Municipal, Paulo Jorge de Matos Bispo, nomeados pela Câmara Municipal deste Município, a fim de ser realizada a vistoria determinada por despacho de cinco (5) do mesmo mês.-----

Realizada a vistoria, constatou-se que a cota de soleira dos compartimentos confinantes com a empena lateral direita do edifício, se situam a um nível inferior ao do arruamento e ao do terreno dos prédios vizinhos, localizados a norte, o que potencia o aparecimento de humidades naquela zona.-----

No entanto, considerando a informação jurídica, já anteriormente prestada em dezassete (17) de novembro de dois mil e onze (2011), trata-se de uma situação cuja intervenção é da competência dos Tribunais e não da Câmara Municipal.-----

Mais se informa que relativamente à piscina propriedade do Senhor Carlos Relvas, a mesma já foi objeto de regularização conforme processo de obras número 29/2012.-----

À consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o Auto de Vistoria, deliberou, notificar os interessados que se trata de uma situação cuja intervenção é da competência dos Tribunais e não da Câmara Municipal, para além de que relativamente à questão da piscina propriedade do Senhor Carlos Relvas, a mesma já foi objeto de regularização conforme processo de obras número 29/2012 -

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----AUTO DE VISTORIA NÚMERO DEZASSETE BARRA DOIS MIL E

DEZOITO (137/2018), RELATIVO À VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, RELATIVO A UM EDIFÍCIO SITO NA RUA JOÃO DE DEUS, NÚMERO VINTE E NOVE (29), EM PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o Auto de Vistoria número dezassete (17) barra dois mil e dezoito (2018), datado de quatro (4) de maio de dois mil e dezoito (2018), sobre o assunto mencionado em título, elaborado pelos peritos da Autarquia, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No dia dezoito (18) do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, compareceram na Rua João de Deus, número vinte e nove (29), primeiro (1.º) direito (dt.º) em Ponte de Sor, os peritos Arquitecta Maria Fernanda Vaz Raposo, Arquitecto Pedro João Brás da Costa Álvares e o Engenheiro Nuno Jorge Perdigão Medina, nomeados pela Câmara Municipal deste Município, a fim de ser realizada a vistoria determinada por despacho de vinte e nove (29) de março último, encontrando-se presentes no local, a reclamante e a proprietária da fração correspondente ao segundo (2.º) direito (dt.º).-----

Assim, conforme pudemos verificar, constatou-se que as varandas a tardoz de ambas as frações apresentam sinais de infiltrações, quer ao nível do teto, como nas paredes de contato com as frações vizinhas, tendo sido ainda possível verificar, que não se tratam apenas de situações pontuais, uma vez que estas se observam ainda nas platibandas das fachadas principal e posterior do edifício, o que indica a existência de um problema ao nível da drenagem das águas pluviais da cobertura, pelo que sendo esta uma parte comum do prédio, competirá à administração do condomínio a resolução doeste assunto.-----
À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o Auto de Vistoria, deliberou, notificar os proprietários das frações em causa, que a situação indica a existência de um problema da drenagem das águas pluviais da cobertura, pelo que sendo esta uma parte comum do prédio, competirá à administração do condomínio a resolução deste assunto, a qual deverá ocorrer no prazo de trinta (30) dias, a contar da data de notificação.-----**

-----**Aprovado com seis votos a favor.-----**

-----**PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS RELATIVO AO LICENCIAMENTO DO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE (PROCESSO DE OBRAS**

NÚMERO 17/2018) / A.D.A.S. - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL DA FREGUESIA DE TRAMAGA.-----

-----Está presente o processo mencionado em título, acompanhado do ofício datado de dezassete (17) de abril de dois mil e dezoito, da A.D.A.S. - Associação Para o Desenvolvimento e Ação Social da Freguesia de Tramaga, solicitando a isenção de taxas da aprovação do projeto, referentes ao processo de obras, relativamente à ampliação do Edifício do Centro Comunitário de Tramaga, devido a tratar-se de uma IPSS.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e quatro (24) de abril de dois mil e dezoito (2018), sobre o assunto, subscrita pela Diretora de Departamento Administrativo e Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Associação Para o Desenvolvimento e Ação Social da Freguesia de Tramaga, tem a decorrer um processo de licenciamento de Alteração e Ampliação do Edifício destinado ao Lar Residencial para Idosos. Em relação ao assunto em apreço, sou a informar que de acordo com o Regulamento de Taxas e Licenças: - O n.º 2, do artigo 7.º, a referida Associação está isenta do pagamento de taxas; - O artigo 8.º, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as isenções e reduções previstas no referido artigo. Sem outro assunto.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a informação técnica prestada, deliberou, aprovar a isenção das taxas relativas ao Processo de Licenciamento de Alteração e Ampliação do Edifício Sede da Associação Para o Desenvolvimento e Ação Social da Freguesia de Tramaga, de acordo com o Regulamento de Taxas do Município, pois a Entidade em causa é uma IPSS, isenta de IRC e o objeto da referida taxa destina-se à realização dos fins da mesma.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----COMUNICAÇÃO SOBRE A APROVAÇÃO DA CANDIDATURA DE “REALIZAÇÃO DE FAIXAS DE INTERRUPÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM ÁREAS PRIORITÁRIAS, NO ÂMBITO DA PREVENÇÃO DE FOGOS FLORESTAIS / ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.-----

-----Está presente o ofício com a referência 23847/2018/DIF/DAGF, datado de vinte e quatro (24) de abril de dois mil e dezoito (2018), do ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre o assunto mencionado em título, referindo que em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 22.º, do Regulamento do Fundo Florestal Permanente e com referência à candidatura indicada em título, apresentada a 28/03/2018, com vista à atribuição de apoio financeiro para a “Realização de Faixas de Interrupção de Combustíveis 8FIC) em áreas prioritárias, no âmbito da Prevenção de Fogos Florestais”, informavam que a mesma foi apreciada em 23/04/2018 pelo Conselho Diretivo do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., tendo sido aprovada pelo valor de investimento e de subsídio não reembolsável cujo montante ascende a 34.350 €, para um total de quilómetros FIC a executar de 22,9 Km e caso seja enviado o termo de aceitação em anexo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Termo de Aceitação.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA QUE A SENHORA DRA. ANA SOLPOSTO, SEJA A ORIENTADORA DO ESTÁGIO, DA PSICÓLOGA, SENHORA LÚCIA ALEXANDRA BONITO BASÍLIO, QUE SE ENCONTRA A DAR APOIO AOS CENTROS COMUNITÁRIOS / ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES, DE VALE DE AÇÔR.**-----

-----Está presente o email datado de vinte (20) de abril de dois mil e dezoito, da Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, de Vale de Açôr, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de V. Exa., a Psicóloga Ana Filipa Fernandes, que prestava apoio aos cinco (5) Centros Comunitários, solicitou a rescisão do contrato no final do ano passado. De forma a colmatar esta necessidade, esta Associação em representação das cinco (5) Entidades, realizou uma candidatura a estágio profissional através do IEFP, a qual foi aprovada na passada semana. Uma vez que nenhum dos Centros Comunitários possui um Psicólogo que possa ser Orientador do Estágio para a Ordem dos Psicólogos deste estagiário, vimos pelo presente solicitar que V. Exa., autorize que a Dra. Ana Solposto

seja Orientadora do estágio da Senhora Lúcia Alexandra Bonito Basílio, a qual começou a frequentar as referidas instituições no passado dia 19/04/2018.>>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar que a Senhora Dra. Ana Solposto seja a Orientadora do Estágio da Senhora Lúcia Alexandra Bonito Basílio.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----CESSAÇÃO DO CONTRATO REFERENTE AO ESTÁGIO PROFISSIONAL, DA TÉCNICA SUPERIOR DE ANIMAÇÃO SOCIOEDUCATIVA, SENHORA INÊS GRAÇA / ASSOCIAÇÃO CRESCE AO SOL.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e seis de abril de dois mil e dezoito, e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra, tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir à Associação Cresce ao Sol, a comparticipação no valor total de 2.694,15 €, referente à realização do estágio profissional, destinada a uma Técnica Superior de Animação Socioeducativa, Senhora Inês Graça, na percentagem e custos que cabem à referida Associação; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, com o número de cabimento 3371 e o número sequencial 23790, conforme consta no documento anexo.-----

-----Está agora presente novamente todo o Processo, acompanhado do email datado de vinte e sete (27) de abril do corrente ano, da Associação Cresce ao Sol, comunicar que o Contrato de estágio profissional da candidata Inês Sofia Lemos da Graça, o qual teve início a um de abril de dois mil e dezoito, foi cessado devido a ter atingido o limite de faltas injustificadas, conforme consta no respetivo Regulamento do IEFPP, tendo em atenção que a candidata apresentou problemas de saúde, não podendo continuar a desenvolver o estágio, no entanto a Associação ainda terá de efetuar o pagamento relativo ao mês de abril (bolsa e TSU), sendo que na bolsa serão descontados os dias de faltas injustificadas, pelo que logo que possível se enviará o recibo de estágio para confirmação do valor pago. Ainda anexam o ofício remetido à candidata com a informação da cessação do contrato de estágio.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de dois (2) de maio do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Margarida Inácio, informando que a comunicação tinha a ver com um pedido de apoio por parte da Associação Cresce ao Sol, para pagamento do estágio profissional de uma candidata, o qual foi aprovado na última reunião da Câmara Municipal (26/04/2018), conforme deliberação em anexo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, que os Serviços tenham o devido procedimento, no pagamento das despesas tidas com o referido estágio profissional da Senhora Inês Sofia Lemos Graça, na Associação Cresce ao Sol, de acordo com o tempo de serviço indicado pela referida Associação.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR, ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL, POR PARTE DA ALUNA JOANA FILIPA PEREIRA BERNARDINO, NA AUTARQUIA DE PONTE DE SOR / ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS SOCIAIS.-----

-----Está presente o ofício, com a referência 9.4/9.3, datado de onze (11) de abril de dois mil e dezoito (2018), da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, de Portalegre, solicitando autorização para realizar um Estágio Curricular, na área de Serviço Social, na Autarquia de Ponte de Sor, em calendário a definir posteriormente, sendo que todas as despesas serão suportadas pela Escola Superior inclusive o Seguro, ficando a Autarquia de indicar um responsável pelo acompanhamento do referido estágio.-----

-----Em anexo, encontra-se a informação datada de sete (7) de maio de dois mil e dezoito (2018), da Chefe de Divisão de Ação Social, Senhora Maria José Barradas, informando que não existe inconveniente na realização do Estágio.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar a realização do Estágio Curricular, na área de Serviço Social, por parte da aluna Joana Filipa Pereira Bernardino, na Autarquia de Ponte de Sor, de acordo com o indicado pela Escola Superior de Educação e Ciências Sociais de Portalegre; 2- Nomear a Senhora Maria José Barradas, Chefe de Divisão de Ação Social e Educação; 3- Estabelecer um Protocolo para o efeito entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor e a Escola Superior de Educação e Ciências Sociais de Portalegre; 4-

Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo de Formação.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE TRANSPORTE PARA DOIS ALUNOS FREQUENTAREM UMA FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO, NO ÂMBITO DO CURSO PROFISSIONAL TÉCNICO DE GESTÃO E PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS, NA EMPRESA TEKEVER, EM PONTE DE SOR / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número duzentos e vinte (220), datado de dezanove (19) de março de dois mil e dezoito (2018), do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vimos por este meio solicitar a possibilidade de poderem facultar transporte entre a Escola Secundária e a Tekever, para dois alunos, de modo a que estes possam realizar a Formação em Contexto de Trabalho (FCT) no âmbito do Curso Profissional Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos. O transporte seria necessário a partir do início da Formação em Contexto de Trabalho a qual irá iniciar no final do mês de maio início de junho de dois mil e dezoito (2018), todos os dias da semana no seguinte horário: 09H:00 – Escola Secundária – Tekever; - 18H:00 Tekever – Escola Secundária. Este transporte seria necessário até ao final da formação, ou seja, até sensivelmente meados de julho.>>.-

-----Encontra-se também presente a informação datada de quatro (4) de maio de dois mil e dezoito, sobre o assunto, subscrita pelo funcionário Senhor Justo Carvalho Moura, informando que todos os dias da semana vamos levar os alunos que frequentam o Curso da Proteção Civil, daí não existir qualquer inconveniente em que os mesmos utilizem o mesmo transporte.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, facultar o transporte aos dois alunos da Escola Secundária de Ponte de Sor, de modo a que estes possam realizar a Formação em Contexto de Trabalho (FCT) no âmbito do Curso Profissional Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos, na Empresa Tekever, no Aeródromo Municipal de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----ALENTEJO 2020 – CCDR ALENTEJO - PROPOSTA DE DECISÃO DE APROVAÇÃO SOBRE A CANDIDATURA ALT20-04-2316-FEDER-000055, DESIGNADA POR “REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DO TERREIRO, EM GALVEIAS” – MINUTA DO TERMO DA ACEITAÇÃO / ALENTEJO 2020 – CCDR ALENTEJO – COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO.-----

-----Está presente o processo da CCDR Alentejo, enviando a proposta de decisão de aprovação sobre a candidatura ALT20-04-2316-FEDER-000055, designada por “Requalificação do Largo do Terreiro, em Galveias” e respetiva Minuta do Termo da Aceitação, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente assinada e rubricada.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, 1- Aprovar a Minuta do Termo de Aceitação referente à candidatura ALT20-04-2316-FEDER-000055, designada por “Requalificação do Largo do Terreiro, em Galveias”; 2- Aprovar a Minuta do Termo de Aceitação; 3- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Termo de Aceitação.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAR A ESTRADA MUNICIPAL 1061, COM OS VEÍCULOS PESADOS, NO SENTIDO DO TRANSPORTE DE MADEIRA / MADEIRAS MURTA, LDA.-----

-----Está presente o ofício datado de quatro (4) de abril de dois mil e dezoito (2018), de Madeiras, Murta, Lda., de Parreira, solicitando autorização para utilizar a Estrada Municipal número 1061, com os seus veículos pesados subcontratados, com as matrículas indicadas, para transporte de madeira, no período compreendido entre os dias sete (7) a onze (11) de maio do corrente ano, no horário indicado entre as sete horas e trinta minutos (07H:30) e as dezassete horas e trinta minutos (17H30).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a utilização da Estrada Municipal número 1061, por parte da Empresa, Madeiras Murta, Lda, no

sentido de efetuarem o transporte de madeira, com os veículos pesados, até quarenta (40) toneladas, nos dias e horários indicados, devendo ser informada a Guarda Nacional Republicana de Montargil, da situação e pedir-lhes colaboração sempre que possível, no sentido de serem cumpridos tais pressupostos.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----AGRADECIMENTO PELA COLABORAÇÃO PRESTADA POR PARTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, NO FESTIVAL DE ORQUESTRAS LIGEIRAS DA FEDERAÇÃO DE BANDAS DE PORTALEGRE - CRATO / FEDERAÇÃO DAS BANDAS FILARMÓNICAS DO DISTRITO DE PORTALEGRE.-----

-----Está presente o ofício com a referência MB, datado de vinte e nove (29) de abril de dois mil e dezoito (2018), da Federação das Bandas Filarmónicas do Distrito de Portalegre, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Federação das Bandas Filarmónicas do Distrito de Portalegre (FBFDP) vem por esta forma agradecer ao vosso Município o apoio logístico concedido para a realização do excelente Festival de Orquestras do Alto Alentejo, que teve lugar no Crato, na noite de 24 de abril de 2018. O profissionalismo e dedicação dos funcionários responsáveis pela montagem do palco e pelo som, foi brilhante. Bem hajam. Por outro lado, a Orquestra Ligeira do vosso Município, desta vez com cantora, foi simplesmente fantástica e prova que mantém e até eleva o nível e é uma das embaixatrizes de Ponte de Sor. O público do Crato teceu-lhe os mais rasgados aplausos e elogios. Inclusivamente, o Senhor Presidente do Município do Crato convidou a Orquestra a abrir o espetáculo dos Quinta do Bill e Filarmónica do Crato, no próximo Festival do Crato, no dia 28 de agosto.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO E RESPETIVO APOIO LOGÍSTICO, PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS DA FAZENDA / GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DA FAZENDA.-----

-----Está presente o ofício datado de catorze (14) de março de dois mil e dezoito, do Grupo Desportivo e Recreativo da Fazenda, solicitando a devida autorização para a realização

das Festas da Fazenda, que se irão realizar na Rua Camilo Castelo Branco, em Fazenda, no antigo edifício da Escola Primária, nos dias um (1), dois (2) e três (3) de junho do corrente ano, assim como também solicitavam a cedência do apoio logístico para a efetivação das mesmas, mais concretamente que a máquina niveladora possa limpar o campo de futebol e o empréstimo de cinco (5) contentores de lixo, quinze (15) grades de ferro e três casa de banho móveis.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de doze (12) de abril do corrente ano, sobre o mesmo assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Carmelinda Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Após análise ao pedido formulado pelo Grupo Desportivo e Recreativo da Fazenda, cumpre-me informar V. Exa. que, nos termos da legislação em vigor, para a realização da Festa, o mesmo deve ser devidamente instruído nos termos do artigo 15.º, do Decreto – Lei n.º 268/2009, de 29 de setembro, que regula a instalação e o funcionamento dos recintos de espetáculos. Quanto ao pedido da máquina niveladora, do empréstimo de cinco (5) contentores para o lixo, quinze (15) grades de ferro e três (3) casas de banho móveis, foi enviado uma cópia do pedido formulado para o armazém, destinado a informação sobre a mesma.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Autorizar a realização das Festas da Fazenda, por parte do Grupo Desportivo e Recreativo da Fazenda, nos dias e indicados; 2- Ceder toda a logística pretendida, desde que tal seja possível.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO ANFITEATRO DE MONTARGIL, DESTINADO À REALIZAÇÃO DO EVENTO “MONTARGIL FASHION WEEKEND 2018”, EM MONTARGIL / ASSOCIAÇÃO NOVA CULTURA, DE MONTARGIL.**-----

-----Está presente o ofício datado de cinco (5) de abril de dois mil e dezoito, da Associação Nova Cultura, de Montargil, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Solicita-se ao Município de Ponte de Sor, a autorização para a utilização da estrutura do Anfiteatro de Montargil, tanto no espaço exterior como das instalações interiores de camarins, para a realização dos espetáculos públicos integrados

no evento “Montargil Fashion Weekend 2018”, nos dias vinte e nove (29) e trinta (30) de junho de dois mil e dezoito (2018), e com os períodos de horário compreendidos entre as catorze horas (14H:00) às vinte e quatro horas (24H:00) e das oito horas (08H:00) às vinte e quatro horas (24H:00), respetivamente. Os espetáculos integrados nos dois dias do “Montargil Fashion Weekend 2018”, são organizados pela Associação Nova Cultura em parceria com empresários regionais da moda, da imagem e da música.>>.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de seis (6) de abril de dois mil e dezoito sobre o assunto, subscrita pelo Secretário, Senhor João Carlos Monteiro, informando que o espaço solicitado se encontra disponível.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ceder o Anfiteatro de Montargil à Associação Nova Cultura, de Montargil, para a realização do evento, nos dias e horários indicados.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA TRANSPORTE DE GRUPOS CORAIS (CORO DE CÂMARA DE MONTARGIL E GRUPO GOSPEL DE PONTE DE SOR), NO SENTIDO DE ATUAREM EM VILA VELHA DE RÓDÃO / ASSOCIAÇÃO NOVA CULTURA, DE MONTARGIL.**-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e seis (26) de abril de dois mil e dezoito, da Associação Nova Cultura, de Montargil, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No seguimento de cordial convite do Gabinete da Cultura de Vila Velha de Ródão endereçado ao Coro de Câmara de Montargil e ao Grupo Gospel de Ponte de Sor como Grupo convidado, datado de vinte e oito (28) de março do ano corrente, com vista à sua participação musical no dia dezanove (19) de maio próximo, e por forma a ser possível providenciar transporte aos respetivos elementos de ambos os grupos, em número total de setenta (70), solicita-se à Câmara Municipal a que V. Exa., dignamente preside, a atribuição de um subsídio à Associação Nova Cultura de Montargil, no valor de seiscentos e cinquenta euros (650,00 €).-----

-----Em anexo, encontram-se os orçamentos apresentados, os quais a seguir se indicam:
Transcrato – 650,00 €; - Rodoviária do Alentejo – 725,00 € e Ovnitur – 775,00 €.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e os orçamentos apresentados, deliberou: **1- Atribuir o subsídio no valor de 650,00 € (seiscentos e cinquenta euros), que corresponde ao orçamento mais baixo apresentado, à Associação Nova Cultura de Montargil, para fazer face à viagem do Coro de Câmara de Montargil e do Grupo Gospel de Ponte de Sor, que irão efetuar as suas atuações, no dia indicado, em Vila Velha de Ródão; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701 a que corresponde o número de cabimento 3049 e o número sequencial 23822, conforme consta no documento anexo.**-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO (SOM), DESTINADO AO DESFILE DE MODA, EM PONTE DE SOR / ANTÓNIA DIAS – LOJA DA TONHA.**-----

-----Está presente todo o Processo mencionado em título, acompanhado do email datado de dez (10) de abril do corrente ano, de Antónia Dias – Loja da Tonha, referindo que agradecia a disponibilidade da Câmara Municipal, mas o evento programado relativo ao Desfile de Moda, em Ponte de Sor, já não se irá realizar, mas de futuro irá entrar em contacto com eventuais parcerias comerciais e em seguida num futuro próximo então realizar o mencionado evento.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO DESTINADO À AQUISIÇÃO DE BILHETES PARA A ENTRADA NO MONTE SELVAGEM, AQUANDO DA VISITA DE ESTUDO PELA TURMA A, DO JARDIM-DE-INFÂNCIA DA ESCOLA BÁSICA DE PONTE DE SOR / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número duzentos e oitenta e um (281), datado de dezanove (19) de abril de dois mil e dezoito (2018), do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, solicitando a atribuição de um apoio financeiro destinado à aquisição de bilhetes para a entrada no Monte Selvagem, por parte dos alunos da turma A, do Jardim de Infância da

Escola Básica de Ponte de Sor, alunos esses que fazem parte da lista em anexo, sendo que o valor do bilhete de entrada para as crianças é de 7,50 €, e onde referem dez (10) pertencem ao Escalão A e três (3) ao Escalão B, importando o valor total das despesas em 86,15 €.

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e quatro (24) de abril do corrente ano, sobre o referido assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Margarida Inácio, informando que se confirma o Escalão das crianças e que o valor a atribuir é de 86,25 €.

-----Também se encontra em anexo o parecer datado de vinte e quatro (24) de abril de dois mil e dezoito (2018), emitido sobre o assunto, através do despacho exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual a seguir igualmente se transcreve na íntegra: << De acordo com o artigo terceiro (3.º), ponto sete (7), do Regulamento de Ação Social, o auxílio económico prestado pelo Município inclui visitas de estudo programadas no âmbito das atividades curriculares, sendo participadas na totalidade ou parcialmente (50%), consoante o escalão do aluno. Assim, após confirmação do número de alunos envolvidos e respetivos escalões, confirmou-se que o valor que deverá ser atribuído corresponde na totalidade a 86,25 € (10 alunos do escalão A e 3 do Escalão B). À superior consideração de V. Exa.>>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada e o despacho exarado, deliberou: 1- Atribuir o subsídio no valor de 86,25 € (oitenta e seis euros e vinte e cinco cêntimos) ao Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, destinado à aquisição de bilhetes para a entrada no Monte Selvagem, por parte dos alunos da turma A, do Jardim de Infância da Escola Básica de Ponte de Sor, do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, alunos esses que fazem parte da lista em anexo; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/04080202, com o número de cabimento 3344 e o número sequencial 23771, conforme consta no documento anexo.**

-----**Aprovado com seis votos a favor.**

-----**PEDIDO DE TRANSPORTE E DE UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL**

DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE VELA NO MEIO ESCOLAR / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de catorze (14) de abril de dois mil e dezoito (2018), do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, solicitando ao Município de Ponte de Sor, a possibilidade de transportes e utilização da Piscina Municipal de Ponte de Sor, para a realização de atividades aquáticas de iniciação à “Vela” no meio escolar, ao longo do terceiro período, e nesse sentido apresentavam também a planificação (em anexo) alusivas aos meses de maio e junho de dois mil e dezoito, do “Centro de Formação Desportiva de Vela” de Ponte de Sor, bem como as solicitações pretendidas para assegurar tais atividades, e face ao exposto, iriam necessitar de uma carrinha de nove lugares para assegurar as deslocações dos alunos inscritos de Montargil para Ponte de Sor e de transporte para a Barragem de Montargil, sendo que estes pedidos se inserem no âmbito do Protocolo realizada entre o Município de Ponte de Sor, o Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, a Associação Nova Cultura de Montargil e a Associação de Regantes da Barragem de Montargil.-----

-----Encontra-se também presente o parecer datado de vinte e quatro (24) de abril de dois mil e dezoito, sobre o assunto, emitido através de despacho exarado pelo Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves, o qual igualmente se transcreve na íntegra: << De acordo com o protocolo estabelecido, o Município deve apoiar nos transportes e logística associada à prática da vela. Julgo que se pode envolver a Junta de Freguesia de Montargil, no sentido de apoiarem os transportes oriundos daquela Freguesia.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado pelo Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves, deliberou, autorizar a utilização da Piscina Municipal de Ponte de Sor, por parte do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor. No que diz respeito a necessidade de transporte e logística associada à prática da vela, deverá o Agrupamento de Escolas solicitar o apoio da Junta de Freguesia de Montargil nos referidos transportes oriundos daquela Freguesia, tendo em consideração o Protocolo referido e estabelecido para o efeito.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO CENTRO DE ARTES E CULTURA DE PONTE DE SOR, PARA UMA ATUAÇÃO / ORQUESTRA DE HARMÓNICAS DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de dezanove (19) de abril de dois mil e dezoito (2018), da Orquestra de Harmónicas de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência de uma atuação desta Orquestra, em Pombal, o líder de um Grupo de cinquenta e cinco (55) pessoas, que se deslocam pelo nosso País, procurando o que de bom e diferente se faz por cá, resolveu solicitar à Orquestra de Harmónicas de Ponte de Sor uma pequena atuação de modo a mostrar aos elementos daquele Grupo o que se faz de bom na nossa terra. Assim, vimos solicitar a V. Exa., se digne ceder o Auditório do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, no dia dezanove do próximo mês de maio, pelas dez horas e trinta minutos (10H:30), com a possibilidade de visitarem o nosso Centro de Artes, e no final suportar uma pequena despesa relativa a um coffee-break a realizar no Café – Restaurante existente no CAC. Ficamos aguardando o vosso deferimento e desde já agradecemos a atenção dispensada.>>.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e três (23) de abril de dois mil e dezoito sobre o assunto, subscrita pelo Secretário, Senhor Pedro Gonçalves, a qual igualmente se transcreve na íntegra: << Cumpre-me informar que é possível atender ao solicitado, no dia e horário apresentado. Mais informo que o coffee-break está orçamentado em cento e cinquenta euros com IVA incluído (150,00 € com IVA incluído).>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ceder o Auditório do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, à Orquestra de Harmónicas de Ponte de Sor, para uma atuação no dia e horário indicado, assim como autorizar o pagamento do mencionado coffee-break.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA UMA VISITA GUIADA AO CENTRO

DE ARTES E CULTURA DE PONTE DE SOR / CEM – CLUBE ENTUSIASTAS MORGAN – PORTUGAL.-----

-----Está presente o email datado de quatro (4) de maio de dois mil e dezoito, do CEM – Clube Entusiastas Morgan – Portugal, solicitando autorização para uma visita guiada ao Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, no dia nove (9) de junho do corrente ano, a partir das quinze horas e trinta minutos (15H:30).-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de quatro (4) de maio de dois mil e dezoito sobre o assunto, subscrita pelo Secretário, Senhor Pedro Gonçalves, a qual igualmente se transcreve na íntegra: << Cumpre-me informar que é possível atender ao solicitado.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, autorizar o CEM - Clube Entusiastas Morgan – Portugal, a efetuar a visita guiada ao Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, no dia nove (9) de junho do corrente ano, a partir das quinze horas e trinta minutos (15H:30).**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DE CARRINHA DE NOVE LUGARES, PARA DESLOCAÇÃO A ALDEIA DA MATA (CRATO) / ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE PONTE DE SOR – CASA DOS AVÓS.**-----

-----Está presente um email datado de trinta (30) de abril de dois mil e dezoito (2018), da Associação de Solidariedade Social de Ponte de Sor – Casa dos Avós, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Por motivo inopinado e relativo à disponibilidade da frota da Casa dos Avós para concretização de atividade integrada no Plano de Atividades de dois mil e dezoito (2018), a realizara hoje no dia trinta (30) de abril, em Instituição congénere na Freguesia de Aldeia da Mata, Concelho do Crato, somos a solicitar a cedência de uma carrinha de nove lugares a esse Município, no período compreendido entre as catorze horas e trinta minutos (14H:30) e as dezoito horas e trinta minutos (18H:30). Mais informo que o condutor será o Senhor Carlos Lopes, funcionário da Associação.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do**

Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em ceder a carrinha de nove lugares à Associação de Solidariedade Social de Ponte de Sor – Casa dos Avós, no dia e horário indicado, para a deslocação dos utentes à Aldeia da Mata (Crato).-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE TRANSPORTE PARA DESLOCAÇÃO DE PARTICIPANTES DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR, AO CENTRO DE CIÊNCIA DO CAFÉ, EM CAMPO MAIOR, NO ÂMBITO DAS COMEMORAÇÕES DA SEMANA DA EUROPA / CCDRALENTEJO - COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DA REGIÃO DO ALENTEJO.-----

-----Está presente o email datado de dois (2) de maio de dois mil e dezoito, da CCDRA – Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do contacto previamente estabelecido com V. Exa. e de acordo com o pequeno memorando em anexo, venho convidar formalmente essa Câmara Municipal para se associar a estas comemorações da Semana da Europa, que estamos a dinamizar. Gostaríamos de contar com a vossa parceria, nomeadamente através da disponibilização de transporte para quarenta e oito (48) participantes das escolas envolvidas, no próximo dia nove (9) de maio ao Centro de Ciência do Café, em Campo Maior, sendo que de acordo com o programado, a visita terá início às onze horas e trinta minutos no Centro de Ciência do Café.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a disponibilização do referido transporte e autorizar o pagamento do mesmo, no evento mencionado.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DO ALMOÇO, DAS PESSOAS QUE EFETUARAM A DESMATAÇÃO E LIMPEZA DAS ÁREAS FLORESTAIS DE TORRE DAS VARGENS / GRUPO DESPORTIVO FERROVIÁRIO DE TORRE DAS VARGENS.-----

-----Está presente o ofício datado de nove (9) de abril de dois mil e dezoito (2018), do Grupo Desportivo Ferroviário de Torre das Vargens, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho por este meio solicitar à Câmara Municipal de Ponte de Sor, a atribuição de um subsídio, para fazer face ao almoço que ocorreu no dia vinte e quatro (24) de março de dois mil e dezoito (2018), em Torre das Vargens, sendo este realizado para os militares de Santa Margarida, para os funcionários da Câmara Municipal e dos Bombeiros de Ponte de Sor, que efetuaram a desmatção e limpeza das áreas florestais, sendo que este almoço teve um valor de 285,00 € (duzentos e oitenta e cinco euros).>>-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e três (23) de abril do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Gabinete, Senhor Nuno Jorge Pinto de Castro, a qual igualmente se transcreve na íntegra: << No passado dia vinte e quatro (24) de março realizou-se uma ação de desmatção e limpeza da floresta, numa zona, propriedade da Câmara Municipal de Ponte de Sor, em Torre das Vargens.-----

Esta ação de desmatção teve a colaboração de vários militares da Brigada Mecanizada de Santa Margarida (28), dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor (2) e de pessoal da Câmara Municipal (8).-----

O almoço para todos estes elementos, foi servido pelo Grupo Desportivo Ferroviário de Torre das Vargens, cujo valor foi de 285,00 € (duzentos e oitenta e cinco euros).-----

De sublinhar que a meio da tarde foi ainda servido a cada elemento presente uma garrafa de água e uma sandes.-----

Nestes termos, venho solicitar ao Senhor Presidente da Câmara, que seja atribuído aquele Grupo Desportivo, um subsídio no valor de 285,00 € (duzentos e oitenta e cinco euros), a fim de fazer face às despesas supra citadas.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Atribuir um subsídio no valor total de duzentos e oitenta e cinco euros (285,00 €), ao Grupo Desportivo Ferroviário de Torre das Vargens, para fazer face às despesas com o almoço dos elementos da Brigada Mecanizada de Santa Margarida (28), dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor (2) e de pessoal da Câmara Municipal (8), aquando da ação de desmatção e limpeza da floresta, numa zona, propriedade da Câmara Municipal de Ponte de Sor,**

em Torre das Vargens; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, com o número de cabimento 3389 e o número sequencial 23807, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado por maioria, com o voto contra do Senhor João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----O Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante que votou contra, efetuou a declaração de voto do seguinte teor: << Este pedido surge à votação deste órgão como uma despesa urgente e inadiável. Ora, tratando-se de uma iniciativa que indicia uma programação prévia até porque envolve entidades terceiras, designadamente um corpo de militares da Brigada Mecanizada de Santa Margarida, estranha-se não ter havido uma previsão de custos e uma decisão prévia que evitasse este tipo de decisão sob a forma de ratificação.>>.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, esclareceu: << Apesar de todos e devidos esclarecimentos já terem sido proferido por mim no decorrer desta reunião, mais acrescento que os Serviços do Município tiveram em consideração todo o planeamento proposto pela Brigada Mecanizada assim como todos os meios logísticos a afetar à referida intervenção. Ao contrário do planeado e informado pelos promotores do evento, os mantimentos existentes e da responsabilidade do Exército não eram de todo suficientes para alimentar um Grupo de vinte e oito elementos dessa Brigada mais dois Bombeiros Voluntários, mais oito funcionários do Município, e o Senhor Segundo Comandante Distrital da ANPC. Foi tomada a decisão certa no momento certo já que nem sempre e muito menos em questões relacionadas com a Proteção Civil prever todos os meios logísticos e operacionais a alocar. Estamos a falar de 7.50 € por refeição por pessoa.>>.-----

-----APOIO LOGÍSTICO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE BTT INTERNACIONAL “POWERADE MADRID – LISBOA / ACORDO POWERADE

**NON STOP MADRID-TAJO INTERNACIONAL-LISBOA BY MRW 2018 /
SPORT EVENTS.**-----

-----Está presente o email datado de dezasseis (16) de abril de dois mil e dezoito, da Sport Events, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra:

<< Conforme nossa reunião, faço agora um resumo para que tenhamos tudo claro. Infelizmente este ano, e com muita pena nossa, não podemos efetuar a ajuda financeira dos 500,00 euros, como até aqui temos feito, sabemos que não era muito, mas sempre era uma ajuda. Agradecemos imenso a vossa compreensão em permanecer com a Madrid – Lisboa no vosso Concelho, apesar deste contratempo. Como vos comentei, tudo o resto permanecerá como até aqui, ou seja, forneceremos os mesmos produtos Powerade, águas, sumos, coca-colas, doces e conduto para as sandes, e pela vossa parte terão apenas de fornecer a fruta e o pão. Relembro que estamos à vossa inteira disposição para vos ajudar em tudo o que estiver ao vosso alcance no sentido de divulgar o Concelho e o Município em todas as ações que pretendam, no sentido de poder aproveitar ao máximo a passagem da prova pelo Concelho. Por exemplo, colocar publicidade e informação relativa a parceiros que se queiram associar ao evento, com promoções para os participantes e suas assistências (hotéis, restaurantes, cafés, etc...) que poderemos colocar na nossa página web, bem como no manual de assistências. Em anexo envio o Acordo que, por favor necessito que me devolvam devidamente assinado, o mesmo que vos entreguei em mão, mas, em formato digital. Por último, relembro que é imprescindível que façam a inscrição da equipa que representará o Município até ao final deste mês de abril, assim que tiverem a equipa constituída, solicitem-me o código que dará acesso à gratuitidade da mesma.>>.-

-----Encontra-se também presente o parecer datado de vinte e seis (26) de abril de dois mil e dezoito, sobre o assunto, emitido através de despacho exarado pelo Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves, o qual igualmente se transcreve na íntegra: << Devemos continuar a apoiar este evento, apesar das diferenças na organização. Recorde-se que o BTTSor tem assegurado os recursos humanos com esta prova, ficando alguns aspetos logísticos a cargo do Município (baias, eletricidade, etc).>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho efetuado, deliberou, apoiar a referida Prova, com a cedência da logística pretendida, assim como deverá ser enviado o referido Acordo devidamente assinado.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO E LOGÍSTICO PARA A REALIZAÇÃO DA FINAL DA SUPERTAÇA DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE PORTALEGRE, EM SENIORES MASCULINOS DE FUTSAL / ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE PORTALEGRE.**-----

-----Está presente o ofício número cinquenta e cinco (55), datado de oito (8) de março de dois mil e dezoito, da Associação de Futebol de Portalegre, propondo a final da supertaça de futsal, seniores masculinos, em Ponte de Sor, no dia cinco (5) de maio do corrente ano, entre as equipas de Sousel e de Avis, razão pela qual solicitavam o apoio financeiro no valor de mil euros (1.000,00 €), a disponibilização do Pavilhão Gimnodesportivo a partir das dezasseis horas e trinta minutos, do referido dia e ainda a restante logística indicada.-

-----Em anexo está o parecer datado de vinte e seis (26) de março de dois mil e dezoito, sobre o assunto, emitido através de despacho exarado pelo Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves, o qual igualmente se transcreve na íntegra: << Aguardar confirmação da data e, caso haja então disponibilidade, devemos apoiar.>>.-

-----Encontra-se também presente a informação datada de trinta (30) de abril de dois mil e dezoito, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor Francisco Aragonêz, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência dos contactos realizados pela Associação de Futebol de Portalegre junto do Município de Ponte de Sor, para que seja realizada a Supertaça da A. F. Portalegre, em Seniores Masculinos de Futsal, em Ponte de Sor e, depois de verificarmos que existe disponibilidade das instalações desportivas do Município (Pavilhão Gimnodesportivo) na data pretendida (dia 05 de maio de 2018, às 18H:00), pensamos ser pertinente apoiar este evento, tendo em conta a importância do mesmo no panorama distrital e o crescimento da modalidade na região. Em termos de custos, a A.F. Portalegre solicita um apoio financeiro de mil euros (1.000,00 €) para fazer face aos encargos do evento: - Oferta de medalhas para atletas, dirigentes e árbitros (45 medalhas); - Troféu para a equipa vencedora; - Prémio de jogo dos árbitros; - Deslocação da equipa de arbitragem e encargos com as despesas de representação dos elementos responsáveis pela organização da final.-----

É tudo quanto me cumpre informar. À consideração superior.>>.-

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado e a informação técnica prestada, deliberou: **1- Ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em autorizar a realização da final da supertaça de futsal, seniores masculinos, em Ponte de Sor, no dia cinco (5) de maio do corrente ano, entre as equipas de Sousel e de Avis, e consequentemente autorizar o apoio financeiro e logístico pretendido; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020115, com o número de cabimento 3434 e o número sequencial 23838, conforme documento em anexo.**-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO E LOGÍSTICO PARA O XXXIX FESTIVAL DE FOLCLORE (FOLCGIL), EM MONTARGIL / RANCHO FOLCLÓRICO DO GRUPO DE PROMOÇÃO SÓCIO - CULTURAL DE MONTARGIL.**-----

-----Está presente o ofício número trinta (30), datado de vinte e seis (26) de abril de dois mil e dezoito, do Rancho Folclórico do Grupo de Promoção Sócio - Cultural de Montargil, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tal como em anos anteriores, e de acordo com o planificado e nos termos do Protocolo de Cooperação, somos pelo presente a solicitar as lembranças que V. Exa. pretender que sejam ofertadas aos cinco (5) Grupos presentes no Festival, a realizar dia catorze (14) de julho do corrente ano (solicitando pelo menos um troféu alusivo ao evento elaborado pelo FABLAB, que no ano passado ficou espetacular).-----

Convidamos desde já a estar presente e/ou a se fazer representar.-----

Relembramos a necessidade de utilizar o Anfiteatro e o espaço envolvente, a cedência de quinze (15) grades, a necessária ligação elétrica (PT) e a colocação de mais iluminação tanto na zona do palco como nas bancadas.-----

Como também já foi solicitado, agradecemos a cedência do Auditório do Centro Cultural de Montargil, para o dia em questão (entregas de lembranças pelas dezassete horas (17H:00) e se estiver a chover a realização do Festival no mesmo espaço (21H:30-

24H:00). Se o Festival se realizar no Auditório necessitamos de técnico de som e pelo menos seis (6) microfones.-----

Aproveitamos para lembrar que tal como no ano transato as refeições serão servidas no Refeitório do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Montargil, ao preço por pessoa (4,50 €).- Assim solicitamos um subsídio para pagamento das referidas refeições, prevendo-se no máximo duzentos e cinquenta (250) pessoas, o qual comprovaremos com entrega de documento / fatura da Escola.-----

Para aquisição de outras bebidas não servidas pela escola (vinho, cerveja, garrafas de águas pequenas, para dar aos grupos após a atuação), solicitamos ainda a atribuição de uma verba que poderá ir até ao máximo de oitenta euros (80,00 €) (e que comprovaremos também com a apresentação de fatura).>>.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de trinta (30) de abril de dois mil e dezoito (2018), sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Margarida Inácio, a qual também se transcreve na íntegra: << Em dois mil e dezassete (2017), o apoio atribuído pela Autarquia, traduziu-se num subsídio pontual no valor de 3.521,76 €, devido à vinda de um grupo francês e aluguer de som/luz, bem como lembranças e apoio logístico. No ano de dois mil e dezasseis (2016), a Câmara Municipal atribuiu 1.000,00 € (250x4,00 €) para refeições, e 80,00 € para bebidas e ofereceu lembranças para os grupos. O evento está previsto no Plano de Atividades do Grupo com despesa prevista em 3,500,00 €.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Informar o Rancho Folclórico do Grupo de Promoção Sócio - Cultural de Montargil que a Autarquia está disponível para oferecer lembranças aos cinco (5) Grupos participantes no XXXIX Festival de Folclore, de Montargil; 2- Atribuir um subsídio no valor de mil e cento e vinte e cinco euros (1.125,00 €) para pagamento das respetivas refeições; 3 – Atribuir também uma verba no montante máximo de oitenta euros (80,00 €) para pagamento das bebidas indicadas, mediante a apresentação do documento comprovativo de tal despesa; 4- Considerar que as despesas tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701 a que corresponde o número de cabimento 3402 e o número sequencial 23819, conforme consta no documento anexo.**-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA AS DUAS DESLOCAÇÕES A GONDOMAR E ESPINHO, QUE O RANCHO FOLCLÓRICO IRÁ EFETUAR EM DUAS ATUAÇÕES / RANCHO FOLCLÓRICO DO GRUPO DE PROMOÇÃO SÓCIO - CULTURAL DE MONTARGIL.**-----

-----Está presente o ofício número quarenta e um (41), datado de dezassete (17) de março de dois mil e dezoito, do Rancho Folclórico do Grupo de Promoção Sócio - Cultural de Montargil, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Antes de mais queremos agradecer o apoio que nos vem dando e que é importantíssimo para a continuidade do Grupo. Relativamente às atuações, somos a efetuar por este meio o apoio para as seguintes viagens: - Nove (9) de junho de dois mil e dezoito (2018) a Rio-Tinto (Gondomar); -Vinte e oito (28) de julho a Paramos da Beira (Espinho).----- Junto apresentamos vários orçamentos, apresentando-se o da Transcrato o mais barato, sendo pois esse valor que consideramos e com a respetiva empresa já estamos acertando pormenores.>>-----

-----Em anexo, encontram-se os orçamentos apresentados pelas Empresas de Transporte, para as respetivas viagens, as quais a seguir se indicam: - **Transcrato:** - Rio-Tinto (Gondomar) – 740,00 €; - Paramos da Beira (Espinho) – 690,00 €; - **Rodoviária do Tejo:** - Rio-Tinto (Gondomar) – 960,00 €; - Paramos da Beira (Espinho) – 900,00 €; - **Rodoviária do Alentejo:** - Rio-Tinto (Gondomar) – 750,00 €; - Paramos da Beira (Espinho) – 7000,00 €-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e os orçamentos apresentados, deliberou: 1- Atribuir os subsídios nos valores de 740,00 € e 690,00 €, respetivamente, ao Rancho Folclórico do Grupo de Promoção Sócio – Cultural de Montargil, para fazer face às duas viagens a Rio-Tinto (Gondomar) e a Paramos da Beira (Espinho), em que irão efetuara as suas atuações, nos dias indicados, sendo que tais viagens já constavam do Plano de Atividades e estão de acordo com o Protocolo de Cooperação; 2- Considerar que as despesas têm cabimento no orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701 a que corresponde o número de cabimento 3401 e o número**

sequencial 23819, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DESTINADO À AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA EXECUÇÃO DE FATOS DE PREPARAÇÃO DAS FESTAS DA CIDADE / ELÉTRICO FUTEBOL CLUBE DE PONTE DE SOR – SECÇÃO DE DANÇA.-----

-----Está presente o email, datado de vinte e seis (26) de abril de dois mil e dezoito, do Elétrico Futebol Clube de Ponte de Sor – Secção de Dança, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Encarrega-me a Direção do Elétrico Futebol Clube, através da sua Secção de Dança, de solicitar a V. Exa., se digne apoiar monetariamente, no valor de seiscentos euros (600,00 €), para aquisição de tecidos com vista à Execução dos fatos para esta temporada e preparação para as Festas da Cidade.>>.-

-----Encontra-se também a informação datada de quatro (4) de maio do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Margarida Inácio, informando que a participação nas Festas da Cidade está prevista, mas as despesas não estão especificadas, conforme se verifica no Plano de Atividades da Secção de Dança, em anexo.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a informação técnica prestada, deliberou: 1- Atribuir o subsídio no valor de 600,00 € (seiscentos euros), ao Elétrico Futebol Clube de Ponte de Sor – Secção de Dança; 2- Considerar que as despesas têm cabimento no orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701 a que corresponde o número de cabimento 3455 e o número sequencial 23855, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO DESTINADO À REQUALIFICAÇÃO DO RECINTO DE FESTAS, EM FOROS DO DOMINGÃO / SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL DE FOROS DO ARRÃO.-----

-----Está presente o email datado de vinte e sete (27) de abril de dois mil e dezoito, da Sociedade Recreativa e Cultural dos Foros do Domingão, sobre o assunto mencionado

em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do seu conhecimento a Sociedade Recreativa e Cultural dos Foros do Domingão vai iniciar a curto prazo, a obra de requalificação do recinto de festas. Neste sentido, vimos por este meio solicitar que nos fosse disponibilizado o seguinte apoio em termos de recursos: - Topógrafo – Levantamento e marcação de fundações (1/2 dia de trabalho); - Máquina de cortar pavimento (fora do horário de trabalho do Município); - Máquina retroescavadora com martelo pneumático (fora do horário de trabalho do Município).>>.

-----Encontra-se também presente a informação datada de dois (2) de maio do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo funcionário, Senhor João Lopes, referindo que era possível atender ao solicitado, a combinar com os Serviços.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, disponibilizar o apoio solicitado à Sociedade Recreativa e Cultural dos Foros do Domingão, devendo para o efeito o respetivo apoio ser concertado com os Serviços da Câmara Municipal. O apoio atribuído refere-se à disponibilização de meios (equipamentos – máquina de cortar pavimento e máquina retroescavadora) fora do horário de trabalho do Município, sem lugar a pagamento de horas extras a qualquer funcionário e devendo a respetiva Associação responsabilizar-se pelo combustível. No que ao Topógrafo diz respeito, o mesmo está autorizado a dar o apoio autorizado.**

-----**Aprovado por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros.**

-----**O Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, que votou contra, efetuou a declaração de voto do seguinte teor: << Voto contra o apoio cedido nos moldes propostos e aprovados por maioria, a qual não assegura a coerência de um apoio que salvguarde os interesses dos trabalhadores envolvidos nem a operacionalidade plena dos equipamentos conjugados com a programação dos Serviços Municipais. Não deixa de ser estranho o porquê da cedência do apoio assim deliberado ocorrer “fora do horário de trabalho do Município”.>>.**

-----**O Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, esclareceu: << Está**

presente para apreciação da Câmara um pedido de apoio de uma Associação local à semelhança de tantos outros que neste órgão são e continuarão a ser apreciados. O facto do apoio ser prestado “fora do horário de trabalho” simplesmente se justifica pelo facto de os meios em causa serem necessários para a execução das tarefas da responsabilidade dos Serviços Operativos e sem correr o risco de por em causa a execução das mesmas. De estranho não tem nada, estranho é a Câmara noutros tempos fazer serviços e prestar serviços a outros Municípios e Instituições para as quais não tinha legitimidade para o fazer.>>.....

-----**ÉS.CULTURA´18 – PROGRAMA CULTURA PARA TODOS.**-----

-----Está presente a informação número vinte e três (23), datada de dezoito (18) de abril de dois mil e dezoito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Vânia Ascensão, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Durante o ano de dois mil e dezassete (2017), decorreu o Primeiro Orçamento Participativo em Portugal, uma iniciativa do Governo que promoveu a apresentação de propostas por parte dos cidadãos incentivando a participação na vida política e social e a dinamização de projetos a nível regional e nacional.-----

Um dos projetos vencedores a nível nacional, **Cultura para Todos**, é sustentado no principio da cultura como “um pilar fundamental da educação, sentimento de pertença e de integração do individuo na sociedade”.-----

Para a operacionalização do projeto foi criado um programa de facilitação do acesso à cultura que passa pela garantia de que todos os jovens que completem 18 anos em 2018 tenham acesso gratuito a diversos eventos e espaços culturais.-----

Assim sendo, o Ministério da Cultura disponibilizará a entrada gratuita, durante um (1) ano, aos jovens nascidos em 2000 nos serviços por si tutelados.-----

De forma a maximizar-se o impacto desta iniciativa e garantir maior paridade de acesso à cultura aos jovens de todo o País e reconhecendo que o papel das Autarquias torna-se fundamental para assegurar esta cobertura na concretização do projeto, o GEPAC - Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais, por iniciativa da Senhora Secretária de Estado Adjunta e da Modernização Administrativa, Graça Fonseca, e o Senhor Secretário de Estado da Cultura, Miguel Honrado, propôs ao Município de Ponte

de Sor a adesão a este programa.-----

Com o objetivo de captação de novos públicos e a formação de uma consciência cultural tendencialmente sustentável, criando para o efeito hábitos de consumo de cultura que se estendem do universo dos jovens aos seus diversos círculos sociais concluímos a adesão do Município de Ponte de Sor a este programa com o preenchimento e envio da informação relativa aos espaços/serviços/dinâmicas/valências e ofertas culturais que agrega o Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor.-----

Neste momento a iniciativa “Cultura para Todos” conta com a adesão de 48 entidades públicas e privadas e um total de 291 iniciativas no âmbito da promoção do acesso gratuito a eventos culturais aos jovens que perfazem 18 anos em 2018.-----

No sentido de potenciar a sua divulgação e acesso ao público-alvo em questão, foi criado para o efeito o nome **ÉS.CULTURA’18**, estando a ser dinamizado um website que agrega toda a informação disponibilizada pelos serviços e organismos aderentes.-----

Considerando que o Município de Ponte de Sor é um dos Municípios aderentes a este programa e que a informação poderá ser atualizada durante o ano de execução do projeto com outras iniciativas e/ou eventos, submete-se à consideração superior:-----

- A possibilidade do Município de Ponte de Sor conceder a isenção de pagamento de bilhete, uma vez por mês, numa sessão de cinema, a todos os jovens que completam 18 anos em 2018 (durante o período de um ano, com início em 16 de abril de 2018 e término a 16 de abril de 2019);-----

- A divulgação do portal **ÉS.Cultura’18** (<https://escultura.opp.gov.pt/#what>) nas plataformas oficiais do Município de forma a possibilitar o acesso a todo um conjunto de eventos e iniciativas culturais aderentes.-----

Caso seja de entendimento superior apoiar esta iniciativa sugere-se que seja adotado o slogan promocional e de divulgação mensal no facebook do Município: “Este fim-de-semana se **ÉS.Cultura’18**” vem ao cinema em Ponte de Sor”.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Conceder a isenção de pagamento de bilhete, uma vez por mês, numa sessão de cinema, a todos os jovens que completam 18 anos em 2018 (durante o período de um ano, com início em 16 de abril de 2018 e**

término a 16 de abril de 2019); 2- Divulgar o portal **ÉS.Cultura'18** (<https://escultura.opp.gov.pt/#what>) nas plataformas oficiais do Município de forma a possibilitar o acesso a todo um conjunto de eventos e iniciativas culturais aderentes; 3- Aprovar a adoção do slogan promocional e de divulgação mensal no facebook do Município: “Este fim-de-semana se **ÉS.Cultura'18**” vem ao cinema em Ponte de Sor”.>>.....

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DE VIATURAS DESTINADAS AO PASSEIO MISTO “NOVENTA (90) QUILOMETROS DO SOR” / SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL DOS FOROS DO DOMINGÃO.**-----

-----Está presente o email datado de seis (6) de maio de dois mil e dezoito, da Sociedade Recreativa e Cultural dos Foros do Domingão, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente à atividade supra mencionada, à semelhança dos anos transatos, vimos pelo presente formalizar o pedido de cedência de viaturas de passageiros para os seguintes dias: - Dia treze (13) de maio (domingo) – 11H:00 às 15H:00 – Ponte de Sor – Santa Margarida – Ponte de Sor; - Dia vinte (20) de maio (domingo) – 03H:45 às 15H:00 – Ponte de Sor – Tomar – Ponte de Sor; - Dia três (3) de junho (domingo) – 03H:45 às 15H:00 – Ponte de Sor – Santa Fátima – Ponte de Sor.-----

A quantidade e tipo de viaturas a disponibilizar depende do número de participantes inscritos em cada uma das etapas, comprometendo-se a Sociedade Recreativa e Cultural dos Foros a informar antecipadamente os vossos serviços do número de participantes para cada etapa para a adequada disponibilização de viaturas.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ceder as viaturas que forem possíveis, depois de se saber o número de passageiros inscritos no Passeio, nos dias e horários indicados.**-----

-----Aprovado por maioria, com o voto de abstenção do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----**PEDIDO DE COLABORAÇÃO PARA COMPRA DO LIVRO “ÁGUA VIVA”, DA ESCOLA BÁSICA DE GALVEIAS / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE**

PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número trezentos e seis (306), datado de vinte e sete (27) de abril de dois mil e dezoito, do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, dando conhecimento que a Escola Básica de Galveias, ao longo do ano letivo de 2017/2018, concorreu ao Prémio Fundação Ilídio Pinho – Ciência da Escola – 2017/2018, com o Projeto Água-Viva, cuja finalidade é contribuir para a alteração de hábitos de consumo e procedimentos na utilização da água potável, através de ações de sensibilização na área da educação ambiental e encontrar formas de minoraras consequências derivadas da seca na região do Alentejo, e nesse sentido efetuaram diversas ações nesse âmbito, nas quais se incluiu escrever um livro e editá-lo, com o prefácio do escritor José Luís Peixoto e escrever uma canção com letra e música e respetiva gravação em MP3, sendo que o compósito Simão Moniz deu vida a essa canção. Quanto ao livro, o mesmo será editado pela Editora Alfarroba, que informou que será obrigatório adquirir-se pelo menos 199 exemplares, os quais terão um custo previsto de 1.710,00 € e que cada livro terá o preço de venda ao público de 12,50 €, razão pela qual solicitavam a colaboração do Município na aquisição, se possível de cem (100) exemplares, a fim de que tal livro possa fazer parte do espólio de todas as Bibliotecas da rede escolar do Concelho e integrar as ofertas do Município a outras Entidades, disponibilizando-se desde já a fazer a sua apresentação e divulgação em todas as Escolas deste Agrupamento. Terminam, informando que com os lucros obtidos com a venda do livro e outras atividades, que desejavam desenvolver, pretendiam arranjar um depósito para a Escola de Galveias, que aproveite a água da chuva, para as descargas dos autoclismos e/ou reservatório de água gasta nos lavatórios para as tais descargas.-----

-----Também se encontra em anexo o parecer datado de três (3) de maio de dois mil e dezoito (2018), emitido sobre o assunto, através do despacho exarado pela Senhora Vereadora da Educação, SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual a seguir igualmente se transcreve na íntegra: << Exmo. Senhor Presidente,-----
Tem sido apanágio do Município, através das mais diversificadas formas, incentivar a criatividade literária entre os jovens do nosso Concelho, bem como o gosto pela leitura e pela escrita, pois são atividades determinantes para um bom desenvolvimento intelectual.-
Deste modo, é com apreço que constato que os alunos da Escola Básica de Galveias, no

âmbito do Projeto Água-Viva, cuja finalidade é contribuir para a alteração de hábitos de consumo e procedimentos na utilização da água potável, decidiram escrever um livro, onde abordam esta temática, ilustrando-o com fotografias da sua Freguesia e com desenhos elaborados pelos próprios alunos.-----

Assim, proponho que o Município adquira setenta (70) exemplares do livro infantil *Água-Viva*, a fim de que seja distribuído por todas as Bibliotecas Escolares e Escolas Públicas e Privadas do nosso Concelho incentivando com o seu exemplo os nossos jovens, disponibilizando-se os autores para fazer a sua divulgação junto de todos os alunos do pré-escolar e 1.º Ciclo, através de leituras encenadas e/ou teatralização do texto.-----

O custo de venda ao público de cada exemplar é de 12.50 €, o que perfaz um total de 875.00 €.-----

À superior consideração de V. Exa.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e o despacho exarado pela Senhora Vereadora, Sêrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, deliberou: 1- Adquirir cem (100) exemplares do livro infantil *Água-Viva*, pelo valor total de 1.250.00 € (mil e duzentos e cinquenta euros), a fim de que seja distribuído por todas as Bibliotecas Escolares e Escolas Públicas e Privadas do nosso Concelho incentivando com o seu exemplo os nossos jovens, disponibilizando-se os autores para fazer a sua divulgação junto de todos os alunos do pré-escolar e 1.º Ciclo, através de leituras encenadas e/ou teatralização do texto; 2- Considerar que as despesas têm cabimento no orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020120 a que corresponde o número de cabimento 3454 e o número sequencial 23854, conforme consta no documento anexo.-.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE PARA APRESENTAÇÃO DO LIVRO “ÁGUA VIVA”, DA ESCOLA BÁSICA DE GALVEIAS, NA FEIRA DO LIVRO DE LISBOA / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número trezentos e cinco (305), datado de vinte e sete (27) de abril de dois mil e dezoito, do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, sobre o assunto

mencionado em título, enviando em anexo o pedido de cedência de transporte para a Escola Básica de Galveias, se poder deslocar a Lisboa, à Feira do Livro, para apresentação do livro realizado pelos professores e alunos desta Escola, cuja atividade se realizará no período compreendido entre as dezasseis horas e as dezassete horas, na Praça Azul, sendo que a partida de Galveias ocorrerá às dez horas (10H:00) e a partida de Lisboa às dezoito horas (18H:00).-----

-----Também se encontra em anexo o parecer datado de três (3) de maio de dois mil e dezoito (2018), emitido sobre o assunto, através do despacho exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual a seguir igualmente se transcreve na íntegra: << Exmo. Senhor Presidente,-----

Os alunos da Escola Básica de Galveias, no âmbito do Projeto Água-Viva, cuja finalidade é contribuir para a alteração de hábitos de consumo e procedimentos na utilização da água potável, decidiram escrever um livro, onde abordam esta temática, ilustrando-o com fotografias da sua Freguesia e com desenhos elaborados pelos próprios alunos. A convite da editora Alfarroba deverão estar presentes no próximo dia treze (13) de junho, na Feira do Livro de Lisboa, para a sua apresentação, o que muito nos orgulha.-----

Assim, considero que devemos disponibilizar o transporte solicitado, incentivando desta forma os nossos alunos e professores a envolverem-se em atividades que extravasam o contexto de sala de aula, mas que abrem horizontes e desenvolvem competências essenciais na formação dos nossos alunos.-----

À superior consideração de V. Exa.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e o despacho exarado pela Senhora Vereadora, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, deliberou, ceder o transporte pretendido ao Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, no dia e horário pretendido, no sentido de transportar os alunos da Escola Básica de Galveias, a Lisboa, para apresentação do livro de sua autoria “Água Viva”, na Feira do Livro de Lisboa.-----**

-----**Aprovado com seis votos a favor.-----**

-----**PEDIDO DE PAGAMENTO DO VALOR DA PARTICIPAÇÃO**

FINANCEIRA ACORDADA, RELATIVO AO CONTRATO – PROGRAMA / SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número cento e sessenta e nove (169), datado de vinte e três (23) de março de dois mil e dezoito (2018), da Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito do Contrato-Programa celebrado entre esta Santa Casa da Misericórdia e a Câmara Municipal de Ponte de Sor, juntamos em anexo os documentos comprovativos da despesa efetuada, afim de que possamos receber a cooperação financeira acordada. O valor em causa é no montante de 103.671,34 € (cento e três mil seiscientos e setenta e um euros e trinta e quatro cêntimos) conforme discriminado no mapa em anexo.>>.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e três (23) de abril de dois mil e dezoito (2018), sobre o assunto, subscrita pela Diretora de Departamento Administrativo e Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual também se transcreve na íntegra: << Depois da análise dos documentos, considero que devemos pagar à Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, o valor de 103.671,34 €, referente ao Primeiro (1.º) Auto de Medição da Empresa Lena Engenharia e Construções, referente à obra de Ampliação do Lar Nossa Senhora do Amparo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, autorizar o pagamento da verba de 103.671,34 € (cento e três mil seiscientos e setenta e um euros e trinta e quatro cêntimos), referente ao primeiro (1.º) Auto de Medição da Empresa Lena Engenharia e Construções, e outros trabalhos realizados com a remodelação da cozinha, todos referentes à obra de Ampliação do Lar Nossa Senhora do Amparo, à Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, de acordo com o Contrato – Programa estabelecido.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----REGULAMENTO DE APOIO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS RELACIONADAS COM AS SUAS ATIVIDADES, DURANTE O ANO DE DOIS MIL E DEZOITO (2018) –

AQUISIÇÃO DE SETE PORTÕES PARA O RECINTO DE FESTAS / GRUPO DESPORTIVO ROSMANINHALENSE.-----

-----Está presente todo o Processo devidamente instruído, datado de dezasseis (16) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018) do Grupo Desportivo Rosmaninhalense, sobre o assunto mencionado em título, solicitando a atribuição de um subsídio, destinado a fazer face às despesas suportadas pelo Grupo, nas suas diversas áreas, durante o ano de dois mil e dezoito (2018), mais concretamente na aquisição de sete portões, para o Recinto das Festas, no valor de 2.450,00 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor, atendendo a que foi o orçamento de mais baixo valor apresentado.-----

-----Encontra-se também presente o parecer datado de três (3) de maio de dois mil e dezoito (2018), sobre o assunto, emitido através de despacho exarado pela Senhora Vereadora, Alda Falca, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Por forma a proteger os bens que fazem parte do Edifício do Recinto das Festas do Rosmaninhal, entendo que o Município deverá apoiar a verba para colocação dos portões.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio ao Grupo Desportivo Rosmaninhalense, no valor de dois mil e quatrocentos e cinquenta euros (2.450,00 €), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, durante o ano de dois mil e dezoito (2018), para a aquisição de sete (7) portões, destinados ao Recinto das Festas do Rosmaninhal; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080701, com o número de cabimento 3456 e o número sequencial 23856, conforme documento em anexo.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PROJETO INTEGRADO DE SAÚDE, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HARMONIOSO E SUSTENTÁVEL DE PONTE DE SOR – PEDIDO DE APOIO AO NÍVEL DE ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO, PARA O SEU FILHO / PATRÍCIA JOSÉ MORAIS ALGARVIO RODRIGUES.--

-----Está presente a informação datada de vinte e sete (27) de abril de dois mil e dezoito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social,

Senhora Conceição Sanganha, relativamente ao pedido de **Patrícia José Morais Algarvio Rodrigues**, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Patrícia José Morais Algarvio Rodrigues, residente na Rua Monte da Pinheira, n.º 5 – 2.º Esquerdo, em Ponte de Sor, solicita ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, Acompanhamento Psicológico, para o seu filho**, que frequenta o 1.º ano de escolaridade, no Jardim Escola João de Deus, em Ponte de Sor.-----

O agregado familiar, de tipologia nuclear, é composto pela requerente, marido e dois (2) filhos, com sete (7) e quatro (4) anos de idade. É para o filho mais velho que requer o apoio.-----

A Muniçipe é trabalhadora da Associação de Solidariedade Social de Ponte de Sor, onde exerce as funções de Auxiliar de Atividades de Animação. O marido trabalha para a mesma Instituição, exercendo funções de Auxiliar de Serviços Gerais, na Casa dos Avós.- No ano de dois mil e dezassete (2017), o rendimento per capita deste agregado familiar, foi de **334,32 €**, valores que ultrapassam o estabelecido no **Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza**.-----

No ano de dois mil e dezoito (2018), perspectiva-se que o rendimento per capita deste agregado familiar seja de igual valor, atendendo a que se mantêm as situações profissionais do casal.-----

A criança para quem se pede o apoio frequenta o 1.º ano de escolaridade, no Jardim – Escola João de Deus, em Ponte de Sor. Após avaliação por Psicóloga da Equipa do Projeto Integrado, verificou-se que o menino necessita de Acompanhamento Psicológico, que terá como objetivo trabalhar as questões associadas à sua segurança, tanto interna como externa e os seus limites enquanto criança.-----

Analisados os rendimentos deste agregado familiar, constata-se que em termos de requisitos, o pedido **não se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção e Luta Contra a Pobreza**, contudo e atendendo à avaliação acima referida colocamos o pedido da Muniçipe à consideração superior.-----

Em anexo: - Caracterização social do agregado familiar; - Informação da Psicóloga.>>.-

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, deferir a pretensão da requerente, Senhora Patrícia José Morais Algarvio Rodrigues, e nesse sentido,**

prestar o apoio na área da Terapia da Fala, aos seus filhos, desde que haja disponibilidade, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO DOMÉSTICO / ROSA MARIA MAIA VALENTE LUÍS.-----

-----Está presente a informação datada de dez (10) de abril de dois mil e dezassete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, relativamente ao pedido de **Rosa Maria Maia Valente Luís**, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Rosa Maria Maia Valente Luís, residente na Avenida Marginal, n.º 3, em Ponte de Sor, solicita ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, a cedência de uma caldeira de água quente e de um autoclismo.**-----

O agregado familiar, de tipologia nuclear, é composto pela requerente, com 50 anos de idade, o companheiro com 58 anos e dois (2) filhos com 18 e 15 anos respetivamente.--- Apurados os seus rendimentos, que resultaram da prestação de RSI e pensão de invalidez do marido, verificou-se que no ano de dois mil e dezassete (2017), o rendimento mensal per capita, foi de **128,72 €**, valores calculados segundo a fórmula constante do n.º 4, do artigo 4.º, do **Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza**. No ano de dois mil e dezoito (2018), os rendimentos totalizam um valor per capita mensal de **130,55 €**. A Munícipe encontra-se desempregada conforme declaração emitida pelo Serviço de Emprego de Ponte de Sor.-----

No que respeita à loiça sanitária pedida, após visita domiciliária, verificou-se que em ambas as casas de banho, os autoclismos se encontravam partidos, impossibilitando a descarga de água, pelo que se propões a cedência dos mesmos. No que respeita à caldeira solicitada, o Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza apenas permite a cedência de esquentadores, não contemplando caldeiras, contudo e uma vez que a caldeira (termoacumulador) cumpre os mesmos fins do esquentador, ou seja, aquecimento de água, sendo o seu preço substancialmente mais barato, propomos a cedência do equipamento. Após consulta a empresa local, foi aconselhada uma caldeira

com capacidade de 100 l, adequada a um agregado familiar composto por quatro (4) pessoas, cujo valor será de 150,00 € com IVA incluído.-----

Em anexo: - Caracterização social do agregado familiar.-----

É quanto me cumpre informar.>>.-----

Em anexo: - Caracterização social do agregado familiar.-----

É quanto me cumpre informar.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica proposta deliberou; 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Rosa Maria Maia Valente Luís, e autorizar a cedência de dois autoclismos e uma caldeira de água quente (termoacumulador); 2- Considerar que a despesa tem cabimento no orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, com o número de cabimento 3384 e o número sequencial 23802, conforme documento em anexo.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**TERCEIRA (3.ª) ADENDA AO PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO, S.A. (ATUALMENTE ÁGUAS DO VALE DO TEJO, S.A.) / ÁGUAS DO VALE DO TEJO – GRUPO ÁGUAS DE PORTUGAL.**-----

-----Está presente o ofício com a referência DCM/CPS – S-LVT/2018/549, datado de seis (6) de abril de dois mil e dezoito, sobre o assunto mencionado em título, da Empresa Águas do Vale do Tejo – Grupo Águas de Portugal, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Acusamos a receção do vosso ofício referência 10024, de 27.07.2017, referente ao Protocolo celebrado entre o Município de Ponte de Sor e a Águas do Norte Alentejano, a qual mereceu a nossa melhor atenção. Tendo em conta que não existem perspectivas que a candidatura apresentada pelo Município de Ponte de Sor ao POVT, venha a ser cofinanciada, junto se envia Minuta da Terceira (3.º) Adenda ao Protocolo para vossa apreciação, a qual prevê a regularização do montante remanescente, referente ao investimento em infraestruturas.>>.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e quatro (24) de abril do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Diretora de Departamento Administrativo e

Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual também se transcreve na íntegra: << Da análise ao documento, apesar da cláusula segunda (2.ª) fazer referência a uma dívida de 438.160,36 €, na cláusula terceira (3.ª) também refere que o Município de Ponte de Sor já efetuou pagamentos no valor de 203.606,22 €, estando em aberto o valor de 234.554,13 €. Tal facto, deve-se pelo facto da ALVT não ter reconhecido os pagamentos entretanto efetuados por contrapartida da obra em dois mil e dezassete (2017). A Adenda pode assim ser assinada em dois (2) exemplares.>>.

-----Em anexo, encontra-se a Terceira (3.ª) Adenda ao Protocolo de Acordo celebrado em 13 de novembro de 2012, a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e a Águas do Vale do Tejo, S.A., a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente assinada e rubricada.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar a Terceira (3.ª) Adenda ao Protocolo de Acordo celebrado em 13 de novembro de 2012, a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e a Águas do Vale do Tejo, S.A.; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a subscrever a referida Terceira (3.ª) Adenda ao Protocolo.**-----

-----**Aprovado por maioria, com o voto de abstenção do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros.**-----

-----**DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NA SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E SEIS (26) DE ABRIL, DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO, EM PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número dezanove (19), datado de vinte e sete (27) de abril do ano de dois mil e dezoito (2018), da Assembleia Municipal de Ponte de Sor, dando conhecimento do teor das deliberações tomadas pela Assembleia Municipal, na sessão ordinária da mesma, realizada no dia vinte e seis (26) de abril de dois mil e dezoito (quinta-feira), pelas vinte horas e trinta minutos (20H:30), no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em Ponte de Sor, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Serve o presente para dar conhecimento a V. Exa., e posterior apreciação da Câmara Municipal, do teor das deliberações tomadas pela Assembleia Municipal, na sua sessão

ordinária realizada no dia **vinte e seis (26) de abril de dois mil e dezoito (2018) (quinta-feira)**, pelas **vinte horas e trinta minutos (20H:30)**, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, sito em Ponte de Sor, e que a seguir se indicam:-----

PONTO UM - Apreciação da Informação do Senhor Presidente da Câmara, acerca da atividade do Município, bem como da situação financeira do mesmo, de acordo com a alínea c) do n.º 2, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO.-----

PONTO DOIS – Apreciação e tomada de conhecimento do Relatório Anual de Atividades de dois mil e dezassete (2017), da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Ponte de Sor.-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO.-----

PONTO TRÊS – Apreciação / Aprovação da Proposta da Minuta do Acordo de Execução de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de Longomel, previstas nas alíneas a), b), c), e) e f), do número um (1) do artigo 132.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a celebrar entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor e a Junta de Freguesia de Longomel;-

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.-----

PONTO QUATRO – Apreciação / Aprovação da Proposta de Alteração do Acordo de Execução de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de Galveias, previstas nas alíneas a), b), c), e) e f), do número um (1) do artigo 132.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a celebrar entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor e a Junta de Freguesia de Galveias;-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM DEZANOVE (19) VOTOS A FAVOR, ZERO (0) VOTOS DE ABSTENÇÃO E CINCO (5) VOTOS CONTRA, APROVAR A REFERIDA PROPOSTA, SENDO OS VOTOS FAVORÁVEIS PERTENÇA DOS DEZOITO (18) ELEMENTOS DO

PARTIDO SOCIALISTA (PS) E DE UM (1) ELEMENTO DA COLIGAÇÃO MUDAR E CONFIAR (PPD/PSD.CDS-PP), E OS VOTOS CONTRA PERTENÇA DOS CINCO (5) ELEMENTOS DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA (CDU/PEV).-----

PONTO CINCO – Apreciação / Aprovação da Proposta para Correção Material do Plano Diretor Municipal (PDM) de Ponte de Sor;-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM DEZANOVE (19) VOTOS A FAVOR, CINCO (5) VOTOS DE ABSTENÇÃO E ZERO (0) VOTOS CONTRA, APROVAR A RESPETIVA PROPOSTA, SENDO OS VOTOS FAVORÁVEIS PERTENÇA DOS DEZOITO (18) ELEMENTOS DO PARTIDO SOCIALISTA (PS) E DE UM (1) ELEMENTO DA COLIGAÇÃO MUDAR E CONFIAR (PPD/PSD.CDS-PP), E OS VOTOS DE ABSTENÇÃO PERTENÇA DOS CINCO (5) ELEMENTOS DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA (CDU/PEV).-----

PONTO SEIS – Apreciação / Aprovação da Proposta do Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Ponte de Sor, de acordo com a alínea g) do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MENCIONADA PROPOSTA.-----

PONTO SETE – Apreciação / Aprovação da Proposta do Regulamento de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Urbana do Município de Ponte de Sor, de acordo com a alínea g) do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM DEZANOVE (19) VOTOS A FAVOR, CINCO (5) VOTOS DE ABSTENÇÃO E ZERO (0) VOTOS CONTRA, APROVAR A INDICADA PROPOSTA, SENDO OS VOTOS FAVORÁVEIS PERTENÇA DOS DEZOITO (18) ELEMENTOS DO PARTIDO SOCIALISTA (PS) E DE UM (1) ELEMENTO DA COLIGAÇÃO MUDAR E CONFIAR (PPD/PSD.CDS-PP), E OS VOTOS DE ABSTENÇÃO

PERTENÇA DOS CINCO (5) ELEMENTOS DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA (CDU/PEV).-----

PONTO OITO – Apreciação / Aprovação da Proposta do Regulamento de Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Ponte de Sor, de acordo com a alínea g) do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM DEZANOVE (19) VOTOS A FAVOR, QUATRO (4) VOTOS DE ABSTENÇÃO E ZERO (0) VOTOS CONTRA, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA, SENDO OS VOTOS FAVORÁVEIS PERTENÇA DOS DEZOITO (18) ELEMENTOS DO PARTIDO SOCIALISTA (PS) E DE UM (1) ELEMENTO DA COLIGAÇÃO MUDAR E CONFIAR (PPD/PSD.CDS-PP), E OS VOTOS DE ABSTENÇÃO PERTENÇA DOS QUATRO (4) ELEMENTOS DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA (CDU/PEV).-----

-----NÃO SE ENCONTRAVA DE MOMENTO NA SALA AQUANDO DA REALIZAÇÃO DA VOTAÇÃO, A SENHORA CLÁUDIA SOFIA DA LUZ NUNES ALVARENGA, DA BANCADA DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA (CDU/PEV).-----

PONTO NOVE – Apreciação / Aprovação da Proposta da Primeira (1.º) Revisão das Grandes Opções do Plano, Primeira (1.ª) Revisão do Mapa de Pessoal e Primeira (1.ª) Revisão do Orçamento, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o ano de dois mil e dezoito (2018), de acordo com a alínea a) do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM DEZANOVE (19) VOTOS A FAVOR, QUATRO (4) VOTOS DE ABSTENÇÃO E ZERO (0) VOTOS CONTRA, APROVAR A REFERIDA PROPOSTA, SENDO OS VOTOS FAVORÁVEIS PERTENÇA DOS DEZOITO (18) ELEMENTOS DO PARTIDO SOCIALISTA (PS) E DE UM (1) ELEMENTO DA COLIGAÇÃO

MUDAR E CONFIAR (PPD/PSD.CDS-PP), E OS VOTOS DE ABSTENÇÃO PERTENÇA DOS QUATRO (4) ELEMENTOS DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA (CDU/PEV).-----

-----NÃO SE ENCONTRAVA DE MOMENTO NA SALA AQUANDO DA REALIZAÇÃO DA VOTAÇÃO, A SENHORA CLÁUDIA SOFIA DA LUZ NUNES ALVARENGA, DA BANCADA DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA (CDU/PEV).-----

PONTO DEZ – Apreciação / Aprovação da Proposta de Inventário de Todos os Bens, e respectiva avaliação, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, de acordo com a alínea l) do n.º 2, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM DEZANOVE (19) VOTOS A FAVOR, QUATRO (4) VOTOS DE ABSTENÇÃO E ZERO (0) VOTOS CONTRA, APROVAR A REFERIDA PROPOSTA, SENDO OS VOTOS FAVORÁVEIS PERTENÇA DOS DEZOITO (18) ELEMENTOS DO PARTIDO SOCIALISTA (PS) E DE UM (1) ELEMENTO DA COLIGAÇÃO MUDAR E CONFIAR (PPD/PSD.CDS-PP), E OS VOTOS DE ABSTENÇÃO PERTENÇA DOS QUATRO (4) ELEMENTOS DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA (CDU/PEV).-----

NÃO SE ENCONTRAVA DE MOMENTO NA SALA AQUANDO DA REALIZAÇÃO DA VOTAÇÃO, A SENHORA CLÁUDIA SOFIA DA LUZ NUNES ALVARENGA, DA BANCADA DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA (CDU/PEV).-----

PONTO ONZE – Apreciação / Aprovação da Proposta de Relatório de Atividades e os Documentos de Prestação de Contas e de Aplicação de Resultados, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, relativos ao ano de dois mil e dezassete (2017) / Parecer e Certificação Legal das Contas do Revisor Oficial de Contas, de acordo com a alínea l) do n.º 2, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM DEZOITO (19) VOTOS A FAVOR, CINCO (5) VOTOS DE ABSTENÇÃO E ZERO (0)

VOTOS CONTRA, APROVAR A INDICADA PROPOSTA, SENDO OS VOTOS FAVORÁVEIS PERTENÇA DOS DEZOITO (18) ELEMENTOS DO PARTIDO SOCIALISTA (PS) E DE UM (1) ELEMENTO DA COLIGAÇÃO MUDAR E CONFIAR (PPD/PSD.CDS-PP), E OS VOTOS DE ABSTENÇÃO PERTENÇA DOS CINCO (5) ELEMENTOS DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA (CDU/PEV).-----

Requerimento do membro da Assembleia Municipal, Senhor Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, relativo ao pedido de suspensão de mandato, até ao final do ano de dois mil e dezoito (2018).-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PEDIDO DE SUSPENSÃO.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, que os Setores da Autarquia, por onde decorrem os respetivos Processos, deem cumprimento às deliberações tomadas pela Assembleia Municipal.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – EMPREITADA DE “AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – 2.ª FASE – CONSTRUÇÃO DE HANGAR“ – PROCESSO 20/2012 / ARTIFEIRA – CONSTRUÇÃO E DECORAÇÃO, S.A. / MANUEL ALVES SILVA, S.A.-----

-----Está presente a informação datada de quatro (4) de maio de dois mil e dezoito (2018), subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Cristina Sanganha, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do Decreto Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, procedeu-se à vistoria dos trabalhos referentes executados pela Empresa **ARTIFEIRA – CONSTRUÇÃO E DECORAÇÃO, S.A. / MANUEL ALVES SILVA, S.A.**, referentes à empreitada de “AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – 2.ª FASE – CONSTRUÇÃO DE HANGAR“ – **PROCESSO 20/2012**, para efeitos de liberação da caução da obra, na percentagem correspondente.-----

Conforme resulta dessa vistoria, cujo auto se anexa, a obra não apresenta anomalias imputáveis ao empreiteiro, pelo que poder-se-á liberar a quantia de **39.976,17 €**, do seguinte modo.-----

- **13.360,65 €** da Caução – Açoreana de Seguros, S.A. – Apólice 71.00002210, de 29.10.2013;-----

- **1.805,09 €** da Guia de Depósito da Caixa Geral de Depósitos n.º 10564, de 22.11.2013;-----

- **1.695,20 €** da Guia de Depósito da Caixa Geral de Depósitos n.º 10744, de 21.05.2015, que fica cancelado;-----

- **6.625,18 €** da Guia de Depósito da Caixa Geral de Depósitos n.º 11492, de 22.06.2015, que fica cancelado;-----

- **4.835,38 €** da Guia de Depósito da Caixa Geral de Depósitos n.º 11680, de 20.07.2015, que fica cancelado;-----

- **5.947,81 €** da Guia de Depósito da Caixa Geral de Depósitos n.º 11494, de 24.09.2015, que fica cancelado;-----

- **2.232,24 €** da Guia de Depósito da Caixa Geral de Depósitos n.º 11884, de 18.11.2015, que fica cancelado;-----

- **1.796,30 €** da Guia de Depósito da Caixa Geral de Depósitos n.º 11171, de 29.12.2015, que fica cancelado;-----

- **896,52 €** da Guia de Depósito da Caixa Geral de Depósitos n.º 11248, de 24.02.2016, que fica cancelado, e-----

- **781,80 €** da Guia de Depósito da Caixa Geral de Depósitos n.º 12327, de 19.04.2016, que fica cancelado,-----

À consideração do Executivo.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a informação antes transcrita, deliberou autorizar a libertação da quantia em causa, relativas à caução, nos termos e valor referido ou seja de 39.976,17 € (trinta e nove mil e setecentos e novecentos e setenta e seis euros e dezassete cêntimos, e a liberar das garantias bancárias existentes.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**MINUTA DE AVISO DO CONCURSO PARA APRESENTAÇÃO DE**

CANDIDATURAS A ESPAÇOS DO CENTRO DE ACOLHIMENTO ESPECIAL A MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (CAEMPE) DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a Minuta de Aviso do Concurso para Apresentação de Candidaturas a Espaços do Centro de Acolhimento Especial a Micro e Pequenas Empresas (CAEMPE) de Ponte de Sor, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **Hugo Luís Pereira Hilário**, Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, torna público que, pelo prazo de 10 dias, a contar da data de publicação do presente Aviso, poderão as Micro e Pequenas Empresas sob a forma de empresas em nome individual ou de sociedades comerciais e as pessoas singulares, maiores de 18 anos, individualmente ou em grupo, com uma ideia de negócio e que pretendam a curto prazo criar empresa, apresentar candidatura aos espaços do Centro de Acolhimento Especial a Micro e Pequenas Empresas (CAEMPE) de Ponte de Sor:-----

Armazém	m2	Valor
Armazém nº 15	303,15	151,575
Armazém nº 16	303,15	151,575
Armazém nº 17	303,15	151,575
Armazém nº 18	303,15	151,575
Armazém nº 19	303,15	151,575
Armazém nº 20	303,15	151,575
Armazém nº 21	406,75	203,375
Armazém nº 22	406,75	203,375

-----A candidatura deverá ser remetida por correio registado para o Campo da Restauração, 7400-223 Ponte de Sor e dirigida ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, devendo a mesma ser constituída pelos elementos a seguir discriminados: -----

- 1- Identificação do espaço a que se candidata; -----
- 2- Ficha de Candidatura, que poderá ser obtida nos Paços do Município ou em www.cm-pontedesor.pt; -----
- 3- Documentos comprovativos de: -----
 - a) regularização de autorizações e licenciamento da atividade a desenvolver; -----

- b) criação ou manutenção de emprego proposto durante a permanência no CAEMPE; ---
c) situação regularizada perante a Administração Fiscal, Segurança Social e Município de Ponte de Sor.-----

-----O projeto candidato deverá demonstrar possuir viabilidade económica, técnica e financeira, podendo a Comissão de Avaliação e Análise do CAEMPE, quando entender pertinente, solicitar a apresentação de documentos ou estudos comprovativos. -----

-----Na seleção das candidaturas serão considerados os seguintes critérios, com a respetiva ponderação: -----

Critério	Pontuação
Adequação do Projeto aos objetivos e características do CAEMPE	10%
Capacidade técnica e financeira do empreendedor	20%
Exequibilidade e viabilidade económica do Projeto	20%
Número de postos de trabalho fixos e variáveis	25%
Impacto local/resultados esperados, incluindo características ambientais compatíveis com a área urbana e com o espaço natural onde se situa o CAEMPE	25%

-----Para melhor esclarecimento, informa-se que as Normas de Candidatura do Centro de Acolhimento Especial a Micro e Pequenas Empresas – CAEMPE estão disponíveis para consulta na página oficial do Município, em www.cm-pontedesor.pt.-----

-----E para constar e produzir os efeitos legais, se passou este e outros de igual teor, aos quais vai ser dada a devida publicidade.-----

-----Paços do Município de Ponte de Sor, aos XXXXX de XXX de 2018.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a Minuta do Aviso do Concurso para Apresentação de Candidaturas a Espaços do Centro de Acolhimento Especial a Micro e Pequenas Empresas (CAEMPE) de Ponte de Sor.--**

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**TERCEIRA (3.ª) ALTERAÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E TERCEIRA (3.ª) ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZOITO (2018).**-----

-----Estão presentes os documentos referentes à Terceira (3.ª) Alteração das Grandes

Opções do Plano e Terceira (3.ª) Alteração do Orçamento da Câmara Municipal para o ano de dois mil e dezoito (2018), os quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficarão arquivados em caixa própria, depois de assinados e rubricados por todos os membros presentes nesta reunião.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com o voto de abstenção do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros, aprovar a Terceira (3.ª) Alteração das Grandes Opções do Plano e Terceira (3.ª) Alteração do Orçamento da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e dezoito (2018).**-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o número três (3), do artigo quinquagésimo sétimo (57.º), da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze (75/2013), de doze (12) de Setembro e também do número quatro (4), do artigo sexto 6.º, do Regimento da Câmara Municipal, a Minuta da Ata da respetiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

-----**Aprovada com seis votos a favor.**-----

-----**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, deu por encerrada a reunião, quando eram doze horas e cinco minutos, do que para constar se lavrou a presente ata, e eu, António José Delgadinho Rodrigues, Coordenador Técnico, nomeado para o efeito, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário.**-----

Hugo Luís Pereira Hilário

António José Delgadinho Rodrigues



Município de Ponte de Sor Campo da Restauração
7400-223 Ponte de Sor
T +351 242 291 580 | F +351 242 291 589
Contribuinte N.º 506 806 456
geral@cm-pontedesor.pt

